LEI Nº 586

Súmula: Concede título de “Cidadania Honorária”

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DA LAPA, ao Professor DAVID CARNEIRO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de setembro de 1974.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal